

O rio é muito mais do que nossa fonte de energia. Incansável, constante, imponente, e, principalmente transparente.

E é assim que queremos ser: uma Hydria transparente, que preza pela ética e pelas boas práticas. Afinal, é da transparência que tiramos a nossa energia.



04	MENSAGEM DO DIRETOR GERAL
06	VALORES DAS EMPRESAS JURUENA
08	OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA
10	ABRANGÊNCIA
11	COMITÊ DE ÉTICA
13	RESPONSABILIDADES
14	COMPROMISSOS DE CONDUTA
14	—> Ambiente de Trabalho
14	—> Não tolerância a discriminação e incentivo a diversidade e inclusão
14	—> Não tolerância a assédio e abuso de poder
15	—> Garantia de não retaliação e respeito mútuo
15	—> Uso de recursos e proteção de ativos
16	—> Uso de recursos de Tecnologia da Informação e de informática
16	—> Confidencialidade das informações
17	—> Conflito de Interesses
18	—> Situações de Parentesco
18	—> Participação em atividades profissionais paralelas
19	—> Investimentos pessoais e informações privilegiadas
19	—> Relacionamento com o Governo
20	—> Brindes, Presentes e Entretenimento
21	—> Atividades e doações políticas
21	—> Registros e livros corporativos
22	—> Nossa imagem e reputação
23	—> Comunicação Externa
23	—> Obediência à Lei
23	—> Normas trabalhistas
24	—> Fraude e Corrupção
24	—> Prevenção a Lavagem de Dinheiro
25	—> Livre concorrência
25	—> Saúde e segurança
26	—> Sustentabilidade
26	—> Melhoria Contínua
28	MEDIDAS DISCIPLINARES
29	CANAL DE COMUNICAÇÃO
30	ANEXO - DECLARAÇÃO DE ADESÃO ao Código de Conduta Ética

MENSAGEM DO DIRETOR



Eduardo Lobianco

Diretor Geral

Hydria Participações e Investimentos S.A.

NOSSA VISÃO

“Ser reconhecida como uma companhia que opera e mantém ativos de geração de energia renovável de excelência com a máxima eficiência.”

Aos nossos colaboradores, funcionários, terceiros e demais partes interessadas.

Tenho orgulho de ser parte da companhia que desenvolve ativos de geração de energia renovável de excelência e com a máxima eficiência, e acredito que nosso sucesso é obtido com condutas éticas comprometidas por cada um de nós.


As diretrizes de conduta ética das Empresas Hydria foram elaboradas em março de 2017 com base em boas práticas de nossa indústria, nosso ponto de vista e preceitos legais.

Ética é um elemento essencial de nosso compromisso, pois gera relacionamentos saudáveis, respeitosos, profissionais e perenes. Como um grupo de Empresas com atuação local e com ampla responsabilidade frente a comunidade em que estamos inseridos, nosso comprometimento com a verdade e a honestidade é reforçado pela forma como sempre trabalhamos.

Para formalizar o nosso jeito de pensar e agir, apresentamos nosso Código de Conduta Ética, que nos permitirá continuar a conduzir negócios eficientes, saudáveis, respeitosos, profissionais e perenes.

É fundamental que todas as nossas atitudes sejam coerentes com os nossos valores e compromissos de condutas detalhadas neste documento, sendo cada um de nós responsável por conhecê-los e aderir-los.

Assim, convidamos a todos a ler cuidadosamente nosso Código de Conduta Ética, compreendê-lo, exercitar seu conteúdo, compartilhar nossos compromissos, esclarecer suas dúvidas, e contribuir com informações e sugestões.

 **Um grande abraço,**
Eduardo Lobianco

 **HYDRIA**
GERAÇÃO DE ENERGIA

VALORES DAS EMPRESAS HYDRIA



Os valores de uma empresa devem ser a base de nossas condutas e comportamentos diários. Os compromissos de conduta deste código foram construídos com base em nossos valores, além de boas práticas de nossa indústria, e preceitos legais. Assim, toda vez que estivermos com problemas éticos ou com frente a decisões difíceis, devemos nos conduzir em conformidade com nossos valores e os compromissos de conduta detalhados neste documento.

Valores das Empresas Hydria:



COLABORAÇÃO: Nossa gestão é participativa e baseada em diálogos. Valorizamos a cooperação, o mérito, a liberdade de expressão, e a boa integração entre pessoas, áreas e os nossos públicos de relacionamento. Nos apoiamos mutuamente nos desafios do dia-a-dia e buscamos soluções baseadas em decisões tomadas da forma mais participativa possível.



SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE: Somos comprometidos com a saúde e a segurança em todas as etapas das nossas atividades. Consideramos o coletivo, a diversidade, a equidade, o respeito humano, o trabalho justo, o meio ambiente e a qualidade de vida.



EXCELÊNCIA: Formamos um time de trabalho produtivo e estamos sempre atentos às oportunidades que nos tragam ampla excelência e rentabilidade.



INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA: Nos baseamos em relações honestas, na credibilidade, na transparência das informações, e no respeito aos interesses e direitos de todos. Atuamos com integridade e em observância à legislação, os aspectos regulatórios e às melhores práticas de governança corporativa.



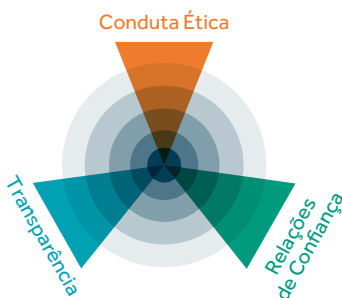
RESPEITO E REALIZAÇÃO: *Promovemos relações respeitadas, profissionais e descontraídas. Temos oportunidades de desenvolvimento, somos motivados, e promovemos um bom ambiente de trabalho.*



OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



O presente Código de Conduta Ética tem por objetivo estabelecer e disseminar compromissos de conduta que devem ser seguidos, orientando as atitudes diárias de todos os colaboradores (conselheiros, diretores, funcionários, estagiários e aprendizes) e parceiros (todo e qualquer parceiro de negócio das Empresas Hydria, inclusive clientes, fornecedores, consultores temporários, agentes, sociedades consorciadas ou quaisquer outros terceiros).



Adicionalmente, o Código de Conduta Ética reflete o comprometimento das Empresas Hydria com seus colaboradores, parceiros e comunidades a qual está inserida, no intuito de criar uma relação de confiança mútua e cooperação. Este Código não esgota o tema, por este ser amplo e dinâmico e, desta forma, devemos atuar sempre com cuidado, diligência, ética, boa-fé, respeito e honestidade.

Em caso de dúvidas, suspeitas, preocupações ou situações que possam indicar condutas não condizentes às expectativas das Empresas Hydria, condutas ilegais ou antiéticas, práticas contábeis questionáveis, vulnerabilidades aos controles patrimoniais, ou quaisquer outras preocupações que possam colocar em risco nossa imagem e reputação, contate os membros do Comitê de Ética e/ou utilize nossos canais de comunicação.

A confidencialidade de seu contato é assegurada. Lideramos, em todos os níveis hierárquicos, pelo exemplo, demonstrando compromisso com nossos valores, e procuramos agir com integridade e ética.

Com a aderência de todos, visamos garantir que o desempenho de nossas atividades estejam em concordância aos princípios estabelecidos neste Código.



ABRANGÊNCIA



O Código de Conduta Ética é aplicável a todas as Empresas Hydria, ou seja, Hydria Participações e Investimentos S.A, Campos de Júlio Energia S.A., Parecis Energia S.A., Rondon Energia S.A., Sapezal Energia S.A. e Telegráfica Energia S.A.

Estão abrangidos por este Código todos os colaboradores (conselheiros, diretores, funcionários, estagiários e aprendizes) e parceiros (todo e qualquer parceiro de negócio das Empresas Hydria, inclusive clientes, fornecedores, consultores temporários, agentes, sociedades consorciadas ou quaisquer outros terceiros).



COMITÊ DE ÉTICA



O Comitê de Ética das Empresas Hydria é o órgão de governança superior responsável para monitorar e preservar a aderência aos valores e compromissos de condutas estabelecidos neste documento. Reforçamos que todos nós somos responsáveis por ler, compreender e aplicar os compromissos de conduta em nossos cotidianos de trabalho, bem como todas as políticas e procedimentos da empresa.

O Comitê de Ética das Empresas Hydria é responsável por:

- 1) Esclarecer dúvidas sobre este Código;**
- 2) Analisar e investigar as denúncias e violações, definir os planos de ação, e medidas disciplinares;**
- 3) Realizar treinamentos sobre condutas;**
- 4) Revisar e atualizar este Código periodicamente com base nos riscos e necessidades das Empresas Hydria.**

As reuniões formais do Comitê de Ética ocorrem em periodicidade mínima de duas vezes por ano e sempre que houver necessidade. As responsabilidades 1, 2 e 3 listadas acima ocorrerem de maneira tempestiva.

Caso necessite esclarecer alguma dúvida, entre em contato com o Comitê de Ética através do e-mail: **canalhydria@tmf-group.com**, ou diretamente aos membros do comitê.

O Comitê de Ética das Empresas Hydria é formado por:

- **Eduardo Lobianco**
E-mail: eduardo.lobianco@hydriaenergia.com.br
Tel.: (65) 3616-4760
- **Stefano Miranda**
E-mail: stefano@hydriaenergia.com.br
Tel.: (65) 98133-0080
- **Sivanil Ferreira**
E-mail: sivanil@hydriaenergia.com.br
Tel.: (65) 98133-0155



 PCH Cidezal



 PCH Sapezal

RESPONSABILIDADES



É dever de todos nós:

- > *Ler, compreender e aplicar o Código de Conduta Ética no seu cotidiano de trabalho, bem como todas as políticas e procedimentos da empresa;*
- > *Sempre cumprir a lei;*
- > *Comunicar situações que indiquem ou caracterizem violação das condutas esperadas, valores e/ou de qualquer outra política da empresa;*
- > *Não prejudicar ou fraudar a empresa;*
- > *Cooperar e manter sigilo absoluto sobre qualquer investigação interna a qual tenha tido conhecimento ou tenha sido envolvido;*
- > *Não questionar, repreender ou pressionar as pessoas, sejam colaboradores, clientes ou fornecedores que levantar questões de natureza ética às pessoas ou departamentos responsáveis.*

Sócios, acionistas, conselheiros, executivos e gestores:

- > *Zelar pelos nossos valores corporativos, condutas esperadas, e cumprimento de nossas políticas e procedimentos;*
- > *Apoiar e orientar pessoas a quem nos relacionamos;*
- > *Estimular o trabalho em equipe;*
- > *Servir de exemplo através de nossa conduta, tanto para com os nossos funcionários quanto para com os nossos colaboradores, e perante a comunidade;*
- > *Encorajar atitudes que estejam de acordo com o Código Ética e Conduta.*

Terceiros (“Parceiros”):

Este Código tem a finalidade de difundir o que entendemos ser as boas práticas de conduta ética nos negócios. Convidamos e encorajamos nossos parceiros a contribuírem com estas ações por meio da adesão e sugestões de melhorias. Conhecer e cumprir nosso Código de Conduta Ética é premissa para fazer negócios conosco.

COMPROMISSOS DE CONDUTA



Os compromissos de conduta representam o comportamento esperado de todos os membros da empresa, eles são, na prática, os nossos valores refletidos no dia a dia de trabalho.

Listamos alguns compromissos a fim de entender quais condutas devemos seguir e quais devemos não seguir/repudiar.

Mais uma vez, é importante ressaltar que nosso Código de Conduta Ética não esgota o tema, por este ser amplo e dinâmico, portanto, em caso de dúvidas contate os membros do Comitê de Ética e/ou utilize nossos canais de comunicação.

→ **Ambiente de Trabalho**

As relações entre as Empresas Hydria, seus colaboradores, e terceiros devem estar orientadas pelos nossos valores de colaboração, segurança e sustentabilidade, excelência, integridade e transparência, e respeito e realização. Prezamos pela boa comunicação, cooperação interna, respeito e apoio mútuo.

→ **Não tolerância a discriminação e incentivo a diversidade e inclusão**

Respeitamos a diversidade, não apoiamos a discriminação de qualquer natureza, seja baseada em raça, sexo, religião, credo, nacionalidade, necessidade especial, idade, orientação sexual, incapacidade física ou mental. Acreditamos que todos os nossos colaboradores, terceiros e clientes tem o dever de promover tratamentos de referência ao próximo de modo honesto, justo, digno e respeitoso. Não é permitido promover, premiar ou favorecer colaboradores por qualquer outra razão que não seja a competência técnica ou desempenho.

→ **Não tolerância a assédio e abuso de poder**

Trataremos uns aos outros com respeito mútuo e dignidade. Não toleramos assédio de qualquer natureza, seja verbal, moral, sexual, ou situações abusivas que configurem pressões, intimidações ou ameaças com quem quer que nos relacionemos, independentemente de nível hierárquico, social ou interesse comercial.

→ **Garantia de não retaliação e respeito mútuo**

Asseguramos a não retaliação a todos que fizerem manifestações de boa-fé, em qualquer nível hierárquico. Sempre ouviremos suas sugestões, preocupações, suspeitas e dúvidas. Entendemos que essa comunicação possui papel importante para um ambiente de trabalho e relacionamento comercial saudável e produtivo.

O termo “boa-fé”, nesse contexto, demonstra a tentativa sincera de confirmar os princípios e valores que norteiam nosso Código de Conduta Ética, bem como nossas regras e políticas internas, contribuindo para um ambiente de trabalho transparente e saudável.

→ **Uso de recursos e proteção de ativos**

É responsabilidade de todos que agem em nosso nome zelar pelo bom uso e conservação de nosso patrimônio e recursos disponibilizados, cuja finalidade é direcionada aos negócios.

Os ativos, recursos e bens das Empresas Hydria são de propriedade jurídica das Empresas Hydria e não podem ser emprestados, cedidos e/ou doados sem a devida autorização, a menos que sejam legalmente exigidas.

“Sou prestador de serviços de mais de uma empresa, identifiquei que uma das empresas, que não faz parte das Empresas Hydria, necessita de um maquinário que está disponível no almoxarifado. **Posso emprestar esse ativo para a outra empresa?”**

Os ativos das Empresas Hydria devem ser utilizados apenas nas operações das Empresas Hydria, exceto mediante as devidas aprovações.

Em caso de dúvida, entre em contato com o seu superior e com o nosso Comitê de Ética.

→ **Uso de recursos de tecnologia da informação e de informática**

Nossos recursos de tecnologia da informação e de informática são essencialmente para os fins empresariais. Todos os equipamentos e dados armazenados em nossos computadores e servidores, assim como mensagens enviadas e recebidas, incluindo as de dispositivos móveis são de propriedade exclusiva das Empresas Hydria e não serão consideradas particulares. As senhas corporativas são pessoais e intransferíveis, pois as informações inseridas, geradas ou alteradas nos sistemas assim como as aprovações realizadas, são de responsabilidade exclusiva do usuário eletrônico que acessou o sistema. Programas de computadores protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas em nossos computadores que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

→ **Confidencialidade das informações**

É nossa responsabilidade entender e cuidar das informações confidenciais as quais temos acesso em função de nossas atividades profissionais. Não é permitido a divulgação dessas informações sem autorização expressa da nossa Diretoria Geral.

“A velocidade da internet está ruim e, para conseguir finalizar meu trabalho com maior velocidade, envio os documentos das Empresas Hydria para meu e-mail pessoal e assim dou prosseguimento ao processo de trabalho.”

O compartilhamento de documentos da empresa através de canais não corporativos é vedado pela Hydria. Devemos sempre utilizar apenas as ferramentas corporativas disponibilizadas pela empresa.

→ **Conflito de Interesses**

Nossos interesses pessoais não podem se confundir com os interesses da empresa. Evitaremos situações que possam ou pareçam criar conflito entre nossos interesses pessoais e os das Empresas. Por isso, nossas decisões de negócio devem ser baseadas nas políticas e procedimentos da empresa, e devem ser justas, imparciais, guiadas pelo bom senso, motivadas pela objetividade, lealdade e transparência com os interesses da empresa.

Os interesses pessoais envolvem os de nossos familiares, amigos, organizações das quais nós ou pessoas de nosso relacionamento pessoal façam parte. Procuraremos evitar, nos afastar e comunicar situações que aparentem conflito de interesses, mesmo que as circunstâncias não sejam provocadas ou intencionais.

“Sou responsável pelas compras da empresa e, como moro na cidade há muito tempo, tenho amigos que podem ser nossos fornecedores.”

Toda compra realizada pelas Empresas Hydria deve garantir a concorrência em condições iguais entre os fornecedores de bens e serviços e buscar oportunidades e redução de custo. A indicação de um fornecedor é permitida, desde que o fornecedor seja incluído no processo de cotação e seleção como os demais.

→ **Situações de Parentesco**

Nossas contratações são baseadas no talento, visão, qualificação, desempenho profissional, competência e respeito mútuo. Assim, aceitamos a contratação de colaboradores ou terceiros que tenham parentesco, mesmo direto (pais, irmãos, cônjuges e filhos), desde que estas pessoas não tenham atividades, funções ou responsabilidades em um mesmo departamento, respondendo a um mesmo gestor direta ou indiretamente, ou que possam afetar a contratação, avaliação, promoção, demissão ou rescisão de contrato do outro. Vale salientar a atenção que devemos ter para qualquer situação que envolva parentes de colaboradores, empresas dirigidas ou formadas por ex-colaboradores ou seus parentes que possa gerar uma situação ou aparência de conflito de interesses.

→ **Participação em atividades profissionais paralelas**

Colaboradores e terceiros que tenham atividades profissionais paralelas às suas funções exercidas nas Empresas Hydria deverão se atentar para que isso não conflite ou concorra com as suas atribuições e compromissos profissionais conosco acordados. Desta forma, não poderão ser utilizados quaisquer recursos, meios, facilidades ou benefícios da empresa para esta atividade paralela, tampouco o horário de trabalho acordado em contrato. Qualquer contexto que possa gerar uma situação ou aparência de conflito de interesses deverá ser comunicada ao seu gestor imediato e ao Comitê de Ética, de modo a evitar interpretações equivocadas ou gerar riscos para a empresa.

Além disso, estas atividades paralelas não poderão estar relacionadas aos nossos concorrentes ou funções por eles exercidas, tampouco causar ou aparentar conflito de interesses com as suas atividades realizadas em nossas empresas.

*“Eu sou um funcionário novo na empresa e conheço o Código de Conduta Ética da Hydria, mas tenho interesse em abrir o meu próprio negócio e tenho dúvidas. **Como devo proceder?**”*

Encorajamos a entrar em contato com o nosso Comitê de Ética. Nosso Comitê está sempre a disposição para ajudar a resolver esse tipo de dúvida.

→ **Investimentos pessoais e informações privilegiadas**

Poderemos ter acesso a informações confidenciais e privilegiadas que podem influenciar decisões de investimento ou gerar uma vantagem injusta. Todos nós, independentemente do nível hierárquico ou posição, não nos utilizaremos destas informações para tirarmos proveito ou obtermos qualquer vantagem indevida, pessoal ou para qualquer outra pessoa, bem como não divulgaremos tais informações a terceiros, mesmo que seja um familiar ou amigo próximo.

→ **Relacionamento com o Governo**

Entendemos que o relacionamento com o governo é a interação da empresa, ou terceiros agindo em seu nome com órgãos ou agentes públicos. Nestas relações é nossa responsabilidade resguardar a imagem e reputação da empresa e, por isso, nossas ações devem refletir as orientações contidas neste documento e não podem dar margem para desconfianças e interpretações sobre nossas verdadeiras intenções.

No relacionamento com o governo, temos que evitar privilégios de qualquer natureza, conduzir negócios com transparência, não fazer promessas que não podemos cumprir, que não estejam de acordo com o Código de Conduta Ética ou que violem a lei.

Disponibilizamos no site da empresa nossa Política Anticorrupção e Antifraude, que estabelece as diretrizes e os procedimentos que devem ser seguidos por nossos colaboradores.

*“Acompanho as fiscalizações nas usinas e, certo dia, um dos fiscais me pediu dinheiro para facilitar o resultado da fiscalização. **Como devo proceder?**”*

O pagamento de qualquer quantia a um agente público é crime. Nas Empresas Hydria esse tipo de ação não é permitida. Nesses casos, comunique imediatamente o ocorrido ao Comitê de Ética.

→ **Brindes, Presentes e Entretenimento**

Entendemos que a troca de brindes e presentes comerciais, bem como a participação em eventos corporativos, faz parte da rotina de negócios das Empresas. Por isso, a oferta ou aceite de brindes, presentes e entretenimento devem estar inseridos no contexto de negócios de modo a evitar quaisquer situações que possam ser interpretadas ou darem a impressão de que possam comprometer nossa conduta profissional, influenciar nossas decisões ou, de alguma forma, criar uma contrapartida ou retribuição.

Para evitar a impressão de relações impróprias, disponibilizamos no site da Hydria nossa Política de Brindes, Presentes e Entretenimento que estabelece as diretrizes e os procedimentos que devem ser seguidos por nossos colaboradores.

→ **Atividades e Doações Políticas**

Os colaboradores, seus sócios e acionistas podem decidir apoiar partidos, campanhas políticas ou candidatos a cargos públicos individualmente. Estas serão ações isoladas, pessoais e totalmente independentes, que portanto, não se confundem com os interesses de nossas Empresas. Ressaltamos que, no Brasil, não é permitido que Empresas façam doações políticas. Portanto, nós não realizamos doações políticas tanto para candidatos ou para partidos políticos em qualquer lugar do mundo em que as Empresas Hydria fazem negócios, seja de forma direta, através de terceiros ou por meio de seus sócios.

→ **Registros e livros corporativos**

Todos nós somos responsáveis e as Empresas Hydria realizam todos os registros financeiros e contábeis de forma precisa e transparente, contendo todos os detalhes das transações e documentos comprobatórios necessários, bem como todo e qualquer pagamento feito direta ou indiretamente em nosso nome, sem exceções.

Tomamos todos os cuidados devidos para resguardar, proteger e acessar adequadamente todas as informações confidenciais e sigilosas de nossas atividades e arquivaremos todos os documentos físicos e eletrônicos com atenção e cuidado devidos.

É nossa responsabilidade:

1) Zelar para que todos os registros contábeis e financeiros sejam:

- Verdadeiros;
- Completos e;
- Detalhados.

2) Garantir que todas as transações:

- Sejam Transparentes;
- Sejam Precisas;
- Traduzam a realidade financeira e;
- Incluam informações e documentos suportes claros que as identifiquem e que não deixem dúvidas quanto aos motivos dos pagamentos, despesas ou reembolsos.

*“Preciso classificar contabilmente a compra de um ar condicionado, mas não tenho certeza se estou seguindo a regra corretamente. **Como devo proceder?**”*

As dúvidas referentes a classificação contábil do bem devem ser direcionadas à área de contabilidade das Empresas Hydria.

Nossa imagem e reputação

É dever de todo aquele que atua em nosso nome cuidar da nossa imagem, valores e reputação dentro e fora do contexto de suas atividades profissionais, incluindo sites e redes sociais. Portanto, para cumprir a lei, nosso Código de Conduta Ética e nossas políticas e procedimentos, alguns cuidados deverão ser observados:

- Em ambientes externos às suas atividades profissionais, enquanto estiver utilizando uniforme e/ou crachá, aja de acordo com nossos valores;*
- Na publicação de informações e opiniões em sites e redes sociais, mantenha uma conduta em conformidade com a ética, o sigilo profissional, o respeito e a reputação da empresa, além de sinalizar que suas declarações são opiniões pessoais, não relacionadas com a opinião da empresa;*
- Evite tratar de assuntos de trabalho em ambientes inadequados e na presença de terceiros. Caso isso ocorra, não forneça informações que possam atentar contra o sigilo profissional e a ética.*

→ **Comunicação Externa**

Todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá, obrigatoriamente, ser autorizado previamente pela área de Comunicação da Hydria.

Não é permitido a nenhum colaborador:

- **dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho**, seja em vídeo, áudio ou fotografia sem a prévia autorização da área de Comunicação da Hydria;
- **em sua interação nas redes sociais, constranger ou expor a Hydria e os demais colaboradores**, seja por meio de comentários, divulgação de fotografias, vídeos ou áudios, ou qualquer outra maneira de registro visual;
- **divulgar informações** relativas aos negócios e operações da Hydria.

Na interação com as comunidades no entorno de suas atividades, os colaboradores deverão:

- **manter o diálogo respeitoso e transparente**, fornecendo informações para acompanhamento das atividades, viabilizando a tomada de decisões e garantindo que a prestação de contas seja baseada em elementos qualitativos e quantitativos;
- **manter canais de diálogo** para recebimento de pleitos e garantir a resposta de eventuais demandas em tempo hábil.

→ **Obediência à Lei**

Observaremos todas as leis, regulamentações e diretrizes corporativas a nós relacionados. Em alguns casos, nossos Valores podem estabelecer padrões mais elevados do que aqueles exigidos pela legislação e regulamentações. Todos nós devemos cumprir com as leis, regras e regulamentos que regem as operações das Empresas Hydria.

→ **Normas trabalhistas**

Cumpriremos todas as legislações trabalhistas, códigos, regulamentações e convenções aplicáveis que dizem respeito a remuneração, jornada e segurança no trabalho. Não aceitamos e não compactuamos com quem utiliza mão de obra escrava e trabalho infantil, seja no contexto de nossas atividades comerciais ou por parte de nossos parceiros de negócios.

→ **Fraude e Corrupção**

Não toleramos fraude seja por corrupção (conflito de interesse, suborno, gratificações ilegais); registros financeiros, contábeis e controles internos fraudulentos; ou apropriação indébita de ativos, para agentes ou órgãos públicos, ou qualquer parte privada. Nosso compromisso diário com a ética e com nossa reputação é totalmente incompatível com atitudes fraudulentas e inidôneas em qualquer nível.

Todas as nossas relações comerciais, cessões, acordos e negócios com terceiros devem ser claros, transparentes, regidos por contrato e passar por todas as aprovações necessárias.

→ **Prevenção a Lavagem de Dinheiro**

Nós não daremos apoio financeiro ou forneceremos qualquer tipo de assistência a quem quer que esteja envolvido em atividades criminosas. Da mesma forma, não ajudaremos, executaremos, compartilharemos ou seremos coniventes com procedimentos por meio dos quais indivíduos ou Empresas tentem ocultar recursos advindos de atividades criminosas outentem fazê-los parecer lícitos. Por isso, nos empenhamos para cumprir a lei de prevenção de lavagem de dinheiro e normas correlatas.

O que é lavagem de dinheiro?

É o procedimento usado para disfarçar a origem de recursos ilegais. Quando alguém ganha dinheiro de forma ilícita – por exemplo, com crimes como suborno, tráfico de drogas, contrabando e sequestro – não pode simplesmente gastar o dinheiro. É preciso encontrar estratégias para justificar a fonte das receitas e, assim, evitar suspeitas das autoridades competentes.

EXEMPLO FICTÍCIO:

João era funcionário de uma empresa e recebeu de um fornecedor de caminhões a proposta de receber contribuições em dinheiro, caso ele conseguisse burlar o processo de cotações e fazer com que esse fornecedor ganhasse sempre as concorrências da empresa em que ele trabalhava. Como esse dinheiro veio de uma prática ilegal, onde João fraudou a empresa em que trabalhava, ele precisou encontrar um meio de esconder a origem do dinheiro. João abriu uma empresa de distribuição de frutas e começou a emitir notas falsas de venda de frutas para o fornecedor de caminhão. Dessa forma, ele pôde colocar o dinheiro dessas “comissões” no banco de forma lícita.



→ Livre concorrência

Não realizamos acordos formais ou informais com nossos concorrentes para manipular preços ou licitações públicas e privadas. Observamos e cumprimos todas as leis concorrenciais e demais legislações que protegem a livre competição.

→ Saúde e segurança

Promovemos um ambiente saudável e seguro, sem violência ou influências negativas que possam nos desviar de nossas responsabilidades, valorizando a vida, preservando a saúde e a integridade em conformidade com as normas de segurança do trabalho e meio ambiente.

Nosso objetivo é minimizar possíveis riscos de acidentes por meio da atuação proativa de nossos colaboradores e fornecedores. Da mesma forma, esperamos que nossos terceiros propiciem ambiente saudável e com condições seguras de trabalho aos seus colaboradores, bem como ofereçam seus produtos e serviços com qualidade, de acordo com as melhores práticas de mercado e com aquilo que contratamos.

Não arriscaremos nossa própria segurança ou a dos demais trabalhando sob o efeito ou influência de:

- substâncias ilegais;
- entorpecentes;
- álcool;
- drogas prescritas por médico, que afetem a nossa consciência e discernimento.

Esta postura não será aceita durante o horário de trabalho e em nossas dependências.

De igual forma, armas de nenhuma espécie são permitidas em nossas dependências, salvo para pessoas autorizadas pela lei a portarem determinada arma e mediante justificativa por sua condição profissional. Também não é permitido comercializar qualquer mercadoria nas dependências da empresa, exceto mediante devidas aprovações.

—> **Sustentabilidade**

Estamos preocupados com questões objetivando minimizar o impacto ambiental de nossas operações, cumprindo rigorosamente as legislações, diretrizes e padrões de mercado aplicáveis. Apoiamos ativamente as iniciativas de nossos terceiros e clientes em manter seus serviços e produtos em conformidade com os padrões de uma empresa sustentável.

—> **Melhoria contínua**

Incentivamos todos aqueles que atuam em prol da excelência de nossos negócios a se expressarem e identificarem ações de melhoria nos ambientes de nossas Empresas e ter os mais altos níveis de desempenho, motivando assim, a melhoria contínua de nosso desempenho e eficiência.



 PCH Parecis



 PCH Rondon



 PCH Telegráfica

MEDIDAS DISCIPLINARES



Os colaboradores que comprovadamente descumprirem ou não observarem as disposições deste Código, políticas e procedimentos das Empresas Hydria, estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, observada a gravidade das condutas e eventual reincidência na violação do Código:

- 1) Advertência oral;**
- 2) Advertência escrita;**
- 3) Suspensão de até 30 dias corridos;**
- 4) Rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator.**

As aplicações de qualquer uma das medidas disciplinares acima descritas serão definidas pelo Comitê de Ética e/ou outro responsável, considerando a independência, de acordo com a gravidade da infração.

A aplicação de uma medida disciplinar não depende de outra, sendo possível, por exemplo, o rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator sem necessidade de advertência anterior.

Caso as Empresas Hydria tenham conhecimento de algum ato ilícito, ela poderá, dependendo das circunstâncias, decidir reportar tais condutas para as autoridades relevantes.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO



A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com os valores, este código, com as políticas e procedimentos das Empresas Hydria, e/ou ainda, em desacordo com a legislação aplicável e vigentes à época da atividade reportada, deverá ser imediatamente informada ao Comitê de Ética, que através do procedimento de tratamento de denúncias, promoverá a investigação dos fatos ocorridos.

O Comitê de Ética incentiva o registro de eventuais denúncias em nossos canais de denúncias, que podem ser acessados por:



www.hydrιαenergia.com.br



canalhydria@tmf-group.com



0800 880 1867

As comunicações nos canais de denúncias podem ser realizadas de maneira confidencial e anônima, caso o denunciante assim desejar, sendo garantido o anonimato e a proteção necessária à plena realização da denúncia.

O colaborador que denunciar, de boa-fé, uma violação ou suspeita de violação estará protegido contra quaisquer atos de retaliação por parte das Empresas Hydria.

Nós valorizamos a ajuda dos colaboradores que identificam possíveis problemas que precisam ser investigados e garantimos a confidencialidade dos assuntos tratados. Além disso, as Empresas Hydria asseguram que nenhum colaborador poderá sofrer qualquer tipo de retaliação por realizar de boa fé uma comunicação em nossos canais.

Nossa Política para Recepção e Tratamento de Denúncias estabelece as diretrizes e os procedimentos que devem ser seguidos para a comunicação e tratamento de denúncias.

ANEXO - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Todos os colaboradores e parceiros das Empresas Hydria são responsáveis por conhecer, aceitar, cumprir e divulgar este Código, além de zelar pelo cumprimento de suas especificações.

Também deverão manter-se atentos na prevenção e detecção de condutas não compatíveis a este documento, comunicando quaisquer violações através dos canais de denúncia.

Todos devem zelar pelo cumprimento deste Código, engajando suas equipes na adoção de postura exemplar, bem como participação ativa para apurar irregularidades ao Código, disseminando e exigindo o cumprimento de boas práticas de conduta ética.

A Declaração de Adesão deverá ser assinada no momento da implementação deste Código e o compromisso dos Colaboradores com a sua aderência deverá ser reforçado anualmente.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Declaro ter recebido a cópia do Código de Conduta Ética vigente e estar ciente do seu conteúdo, comprometendo-me a adotá-lo integralmente durante a execução de minhas atribuições, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento das minhas atividades, inclusive após o rompimento do meu vínculo com as Empresas Hydria.

Nome:

() **Conselheiro** () **Colaborador** () **Parceiro**

CPF:

CNPJ:

Data:

Assinatura:



